



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.135, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Abre créditos especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.169, de 18 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, crédito especial para criação da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificado como:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso o valor já constante no **ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCAIL** e **UNIDADE 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 18 de Março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança